Data da Publicação: 25/05/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2158 **Identificador do Ato:** #01025

LEI Nº 8.069/1990, BEM COMO CUMPRIR

As famílias acolhedoras deverão observar as disposições do art. 92 da Lei nº 8.069/1990, bem como cumprir integralmente as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 787, de 18 de março de 2022, que regulamenta o Serviço de Família Acolhedora no âmbito do Município de Deodápolis/MS, além das demais disposições constantes neste